

MP quer combater contratação de "Fichas sujas" em São Cristóvão

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio do procurador-geral de Justiça, Orlando Rochadel Moreira, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI contra a prefeita Rivan-da Batalha e a Câmara de Vereadores de São Cristóvão.

Segundo a Coordenadora Recursal do MP, a ação visa combater Lei Municipal que conferiu privilégios àqueles que já tiveram con-

denações por Órgãos Colegiados da Justiça, por irem de encontro aos preceitos que orientam a Administração Pública.

A Câmara Municipal de São Cristóvão, no final do ano passado, aprovou a Lei nº 179/2012, que passou a exigir "Ficha Limpa" para o exercício de cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Municipal. Todavia, em maio do

corrente ano, a Câmara de Vereadores revogou a citada lei, deixando de exigir "Ficha Limpa" para o exercício de cargo, emprego e função pública.

De acordo com o MP, a norma impugnada, sem qualquer respaldo jurídico, afronta claramente diversos preceitos consignados na Constituição Estadual, sobretudo os anotados no artigo 25, os quais se traduzem na

obediência que os Poderes Públicos devem ter em relação aos princípios da impessoalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência.

Além disso, a lei revogada viola o princípio da vedação do retrocesso social, pois a Lei Municipal nº 179/2012 garantiu o direito à sociedade São Cristovense de ter não "Fichas Sujas" nos quadros da administração municipal, sendo que tal di-

reito, num claro retrocesso, foi cassado pela norma impugnada, o que demonstra sua flagrante inconstitucionalidade.

O objetivo da atuação do Ministério Público Sergipano é extirpar do ordenamento jurídico qualquer ato normativo que vise atentar contra o interesse público, o qual no referido caso, está nitidamente colocado em último plano.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS